

Processo nº 2021053645

Chamamento por Inexigibilidade: 001/2022.

Colaboração nº 032/2022

Início: 01/01/2024.

Término: 31/12/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E DE OUTRO, A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER EDUCACIONAL COM ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NÃO PUDEREM SER BENEFICIADAS COM A INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS NO ENSINO REGULAR.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro, nº 1871 - Jardim Petraglia - Franca/SP, neste ato representada por seu presidente Paulo Henrique Ferreira, R.G. nº 23.100.274-9 SSP/SP e CPF nº 129.387.608-92, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR TOTAL, DOTAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A partir do dia 1º de janeiro de 2024 o Município de Franca fará repasse específico para a execução do aditamento do Termo de Colaboração no valor de R\$ R\$ 1.240.161,68.

PLANO DE APLICAÇÃO 2024		
DESPESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS.	R\$ 90.821,77	R\$ 1.089.861,28
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CUSTEIO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ESCOLAR; ALIMENTAÇÃO; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS; DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO (COPO DESCARTÁVEIS, LUVAS DE PROCEDIMENTO, TOUCAS DESCARTÁVEIS, PLÁSTICO FILME, SACO PLÁSTICO E OUTROS PARA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS OU PROJETOS TEMÁTICOS.	R\$ 6.420,12	R\$ 77.041,44
ESTRUTURA FÍSICA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS, SERVIÇOS DE LAVANDERIA;	R\$ 2.714,92	R\$ 32.579,12
SERVIÇO DE TECNOLOGIA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE; ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA	R\$ 824,05	R\$ 9.888,58
PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS: ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA E INTERNET.	R\$ 2.565,94	R\$ 30.791,27
TOTAIS	R\$ 103.346,81	R\$ 1.240.161,68
Total do aditamento: R\$ 1.240.161,68		

Será realizado o desembolso mensal no valor de R\$ **R\$ 103.346,81** (cento e três mil, trezentos e quarenta seis reais e oitenta e um centavos) entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

Cronograma de desembolso – Receitas

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81

CLÁUSULA SEGUNDA

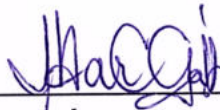
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

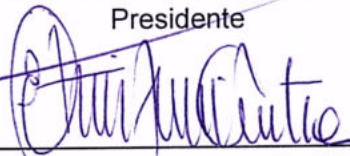
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca
Paulo Henrique Ferreira
RG nº 23.100.274-9 SSP/SP e CPF: nº 129.387.608-22
Presidente

Testemunhas:



Ernestina Mª de Assunção Cintra
RG 18.427.298-1 e CPF nº 109.027.188-35



RG 23942042 de CPF nº: 186.445.078-93

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 032/2022.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRANCA, E DE OUTRO, A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER EDUCACIONAL COM ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADAS COM A INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS NO ENSINO REGULAR.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.240.161,68

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 29 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira.
Cargo: Prefeito.
CPF: 082.327.608-26.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

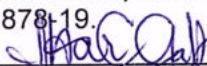
Nome: Márcia de Carvalho Gatti.
Cargo: Secretária Municipal de Educação.
CPF: 071.761.878-19.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira.
Cargo: Presidente.
CPF: 129.387.608-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

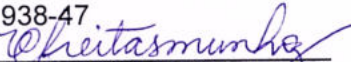
Nome: Márcia de Carvalho Gatti.
Cargo: Secretária Municipal de Educação.
CPF: 071.761.878-19.
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira
Cargo: Presidente
CPF: 129.387.608-92
Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora da parceria.
Nome: Valéria Freitas Munhoz
Cargo: Técnica da SME.
CPF: 186.531.938-47
Assinatura: 

- a) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FRANCA.

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE APAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 032/2022

Notificamos o(a) Senhor(a) Paulo Henrique Ferreira, portador do CPF nº 129.387.608-92, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Cláusulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver.

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 29 de dezembro de 2023.

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ciente em ____/____/____

Ass: _____

Nome: Paulo Henrique Ferreira.

Cargo: Presidente.

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA.